



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1069

Página: 03

Data: 18/10/18

LEI Nº 783/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 3.000,00 (três mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

### I – SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ENSINO
07.001.12.361.1201.2.028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres
132 – 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.000,00	
<b>Total Suplementação 3.000,00</b>	

**Art. 2º-** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### I – REDUÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ENSINO
07.001.12.361.1201.2.028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres
129 – 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00	
<b>Total Redução 3.000,00</b>	

**Art. 3º -** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito